



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2001 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.806

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 07
PORTARIAS	PÁG. 08
EXTRATOS	PÁG. 09
CONTRATO DE EMPENHO	PÁG. 09
TERMO DE ACORDO	PÁG. 10
CONTRATO	PÁG. 10
ATOS DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 10

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3552, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n°s 7.222, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 novembro de 1995, Decreto Regulamentador n° 1.119, de 10 de maio de 1994, Leis Complementares n°s 031, de 29 de dezembro de 1994 e 060, de 30 de dezembro de 1997, bem como considerando o contido no Processo n° 1.452.454-1/1999, de interesse de ADELAIDE DE FREITAS NUNES.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o parcelamento denominado "Residencial Carla Cristina", de propriedade de Adelaide de Freitas Nunes, com área total de 121.179,69m² (cento e vinte e um mil, cento e setenta e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados), com área parcelável de 112.928,69m² (cento e doze mil, novocentos e vinte e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caveiras, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área parcelável: 112.928,69m² = 93,191%
- Total das áreas dos lotes: 65.209,60m² = 57,744%
- Total de áreas públicas (equipamentos): 16.995,47m² = 15,050%
- Sistema viário: 30.723,62m² = 27,206%
- Número de lotes: 200
- Total de quadras: 07
- Total de Áreas Públicas: 03
- Área mínima dos lotes: 300,00m²
- Frente mínima dos lotes: 10,00m

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM 01 - CRECHE = 3.113,01m² = 9,901%

Logradouro = Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva = 44,44m

Fundo confrontante = Rua CC-7 = 46,23m

Lado direito confrontante = Rua CC-6 = 47,16m

Lado esquerdo confrontante = Avenida Perimetral Oeste = 47,19m

1º chanfro = 7,18m

2º chanfro = 7,07m

3º chanfro = 7,07m

4º chanfro = 6,96m

APM 02 - ESCOLA DE 1º GRAU = 5.407,00m² = 4,788%

Logradouro = Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva = 4,54m + 17,71m + 48,97m

Fundo confrontante = Rua CC-7 = 74,16m

Lado direito confrontante = Rua CC-5 = 61,34m

Lado esquerdo confrontante = Rua CC-6 = 47,16m

1º chanfro = 7,07m

2º chanfro = D = 14,93m (Ac = 106°54'32")

3º chanfro = 7,07m

4º chanfro = 7,07m

APM 03 - PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 8.475,46m² = 7,505%

Logradouro = Rua CC-3 = 147,62m

Fundo confrontante = Rua CC-7 = 153,40m

Lado direito confrontante = Rua CC-2 = 67,30m

Lado esquerdo confrontante = Rua CC-4 = 20,42m

1º chanfro = 8,03m

2º chanfro = 6,59m

3º chanfro = 6,47m

4º chanfro = 7,07m

Art. 4º - Em conformidade com o art. 72, da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e Lei Complementar nº 060, de 30 de dezembro de 1997, que tratam da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, no parcelamento denominado "Residencial Carla Cristina", ficam previstas as seguintes Zona de Uso:

Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos.

Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreendendo os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rotundas de sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º - Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 6º - De acordo com o art. 3º, incisos I e II e art. 8º, da Lei nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, o proprietário do imóvel deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da sua aprovação, rede de energia elétrica e postes de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, obras de escoamento de águas pluviais através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 123.380,09 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituinte bem dominial do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 1.340, fls. 044.

Art. 7º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à Municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO" da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 26 de dezembro de 2000 e 06 de julho de 2001.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Despacho
Certifico que a 1ª versão assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete do Executivo e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3553, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LIDIA MARIA BORGES (matrícula nº 404624-1), do cargo de confiança de Diretora da Creche da Associação Projeto Jesus de Nazaré, símbolo FGD-6, da Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Despacho
Certifico que a 1ª versão assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete do Executivo e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3554, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAISA MIRALVA DA SILVA (matrícula nº 301205-1), Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 08 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Despacho
Certifico que a 1ª versão assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete do Executivo e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 3555, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ALESSANDRO MENDES PEDROSO (matrícula nº 496928), Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi expedida pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

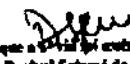
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3556, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EDNA ROSANE DE SOUZA SAMPAIO (matrícula nº 58700-1), ELZA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA (matrícula nº 221430-1), GRACE TRIPLE BERBERIAN (matrícula nº 83909-1), LOERTINA ALVES DE SOUZA SANTANA (matrícula nº 70114-1) e MARTHA ANTÔNIA DOS SANTOS REIS (matrícula nº 83542-1), lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, a empreenderem viagem à cidade de São Paulo - SP, nos dias 08 e 09 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi expedida pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

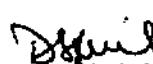
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3557, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SANDRO RAMOS DE LIMA (matrícula nº 495832-1), Secretário Municipal de Cultura, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi expedida pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

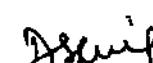
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3558, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULO AFONSO BORGES DOS SANTOS (matrícula nº 11207-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Itaguaru - GO, no dia 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi expedida pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3559, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS (matrícula nº 215058), Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djair
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djair Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3560, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar AMADEU ROCHA GONDIM (matrícula nº 20346), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 06 e 07 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djair
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djair Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3561, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "E", TERÊNCIO PEREIRA NETO (matrícula nº 50989), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 134,09 (cento e trinta e quatro reais e nove centavos), Quinquênios (04): R\$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.868.561-2/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djair
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djair Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EULANGE DE SOUSA (matrícula nº 496812), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 20 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djair
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Djair Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

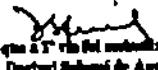
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3563, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SOLANGE RASSI (matrícula nº 96970), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreender viagem à cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 14 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

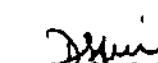
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3564, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOANA DARC DA SILVA (matrícula nº 3913-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3565, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CELSO MACHADO DE FARIA (matrícula nº 525880-1) do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 11 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3566, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar WAGNO PEREIRA DA COSTA (matrícula nº 518999-1) do cargo, em comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Sanitária do CAIS Amendoeiras, símbolo DAS-1, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear CELSO MACHADO FARIA (matrícula nº 525880) para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 11 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3567, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *dispensar* ELI REGINA JULIANO ANTONIAZZI (matrícula nº 89265-1) da função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde e *designar* ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA INÁCIO (matrícula nº 63010-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo com retroação de efeitos a 17 de agosto de 2001.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3568, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *nomear* ELIANA DOS REIS PIRES DA COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2001.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3569, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *designar* DORIS DAY DE FÁTIMA LOPES COIMBRA (matrícula nº 449725) para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Acidente de Trabalho, símbolo DAI-3, da Divisão de Serviços Especiais do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de julho de 2001.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3570, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

Modifica o anexo IV, item 4, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O anexo IV, item 4, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, aprovado pelo Decreto nº 656/98 passa a vigorar com modificação quanto ao desmembramento do item 4.1 do Departamento de Receitas Diversas.

Art. 2º. O Departamento de Receitas Diversas terá, independente da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, a Divisão de Supervisão Fiscal, cuja chefia será indicada pelo Secretário de Finanças e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Integrará o Departamento de Receitas Diversas as seguintes Divisões com as classificações da chefias:

4.1. Divisão de Programação e Fiscalização Tributária	DAI-5
4.2. Divisão de Supervisão Fiscal	DAI-5
4.3. Divisão de Cadastro de Atividades e Lançamento	DAI-5
4.4. Divisão de Controle e Processos Fiscais	DAI-5
4.5. Divisão de Controle e Exp. Documentos Fiscais	DAI-5

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 15 de novembro de 2001.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª fl. foi assinada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 1.102.382-7/1997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrado o pensionista ELSON ROSA DE FARIA:

Cargo	Referência/Padrão	A partir de:
Profissional de Educação III	20	01/01/1995
Profissional de Educação II	H	05/08/2000

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme estipula o artigo 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª-fa é assinada pelo Prefeito
Pedro Wilson Guimarães
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18941643/2001

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 455/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria do Governo Municipal, para o mês de dezembro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria do Governo Municipal, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18588935/2001

INTERESSADO: SECOM- Rádio Terra FM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 456/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), declarando, de conseqüência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA - RÁDIO TERRA FM, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18009064/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 457/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), declarando, de conseqüência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à VALTENO DE OLIVEIRA SANTOS - AUGE PRODUÇÕES, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18009021/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 458/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPENSA - JORNAL DA AGI**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17954377/2001

INTERESSADO: Valter Ribeiro de Freitas

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 460/2001 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a presente despesa, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para firmação de contrato de locação de imóvel situado à Rua 52, Qd. B, lote 08, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, de propriedade de Valter Ribeiro de Freitas, destinado ao funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SMT | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Boa Vista - CEP 74.830-000
Fone: 255-7501
Fax: 524-1207

PORTARIA Nº 133 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992 e no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto 963 de 05 de maio de 1.999.

RESOLVE:

I - Nomear Comissão de Sindicância, para sobre a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes da denúncia encaminhada pelo Diretor de Fiscalização, Sr. Wiston Antônio da Silva, conforme processos de números 18691821 e 18691531, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instauração.

II - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades, durante o procedimento, bem como, para elaboração do relatório final.

1-Nome - Domingos César de Oliveira Coelho m 20599001 Presidente
2-Nome - Daniela Guimarães Soares m 411205 Membro
3-Nome - Daniel Mesquita da Fonseca m 472565 Membro

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 30 dias do mês de outubro de 2001.


ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 134/2001.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 18899264, RESOLVE, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor CELSO SILVA DA MOTA, matrícula 244155-01, Guarda Municipal I, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de 17/11/1993 à 16/11/1998, a serem gozadas no período de 01/11/2001 à 29/01/2002.

Pública-se e Cumpro-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 01 dias do mês de novembro de 2001.


Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente



EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2001

1. DATA: 23.03.2001
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO ABN AMRO REAL S/A.
3. OBJETIVO: Prestação de serviços, pelo Banco ao Município, dos serviços bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas municipais.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contadas a partir de 02 de janeiro de 2001.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do contrato.
6. PROCESSO Nº: 1.631.281-9/2000.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2001.

1. LOCAL E DATA 25.10.2001.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO BRASIL S/A.
3. OBJETO Prestação de Serviços Bancários ao MUNICÍPIO, no recebimento de Tributos e demais Receitas Municipais.
4. PRAZO 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001.
5. VALOR Estima-se em R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), o valor global deste Contrato.
6. PROCESSO 1.713.406-0/2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I AO CONTRATO Nº 060/2000

- 1 - DATA: 22.10.2001
- 2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA.
- 3 - OBJETO: O presente Termo Aditivo altera o prazo da locação.
- 4 - PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 6 de outubro de 2001 a 5 de outubro de 2002.
- 5 - VALOR Estima-se em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) o valor do presente Contrato.
6. PROCESSO Nº: 18779277, de 03.10.2001

CONTRATO EMPENHO

CONTRATO EMPENHO 221/2001

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Top Produções e Publicidade Ltda.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matéria de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 03.09 a 31.12/2001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2001.14.01.03.07.023.2007.3132.00

mrs
Maria Sílvia de Araújo
Assessora Municipal de Comunicação

102 820-371/0001-45

Top Produções e Publicidade

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Processo nº 5647576

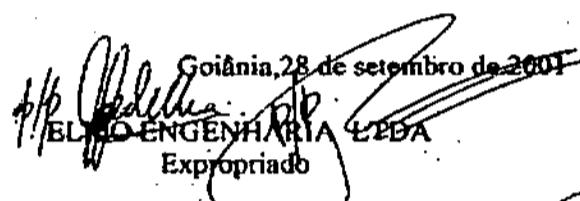
Interessado: ELMO ENGENHARIA LTDA

Assunto: Desapropriação

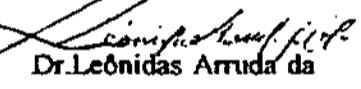
TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade de uma chácara, situado na Rua C-107, Setor Macambira, nesta Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 1474 de 20/11/92 para fins implantação da marginal do Córrego Cascavel, venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$45.879,71 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), autorizando deste logo a ocupação de área referida.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.

Goiânia, 28 de setembro de 2001

 ELMO ENGENHARIA LTDA
 Expropriado


 Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
 Costa
 Procurador Geral do Município
 Imobiliário


 Dr. Leônidas Arruda da Costa
 Procurador do Patrimônio

CONTRATO

Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO N.º 29/01

1 - CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e, EMPRESA BIG EDITORA LTDA (JORNAL O SUCESSO).

2 - OBJETO:

O objeto do presente Contrato consiste na divulgação de matérias de interesse da Câmara Municipal de Goiânia no Jornal O Sucesso.

3 - PRAZO:

O presente contrato terá duração de (12) doze meses, vigindo a partir de 01/09/2001.

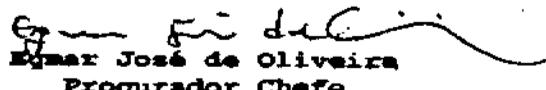
4 - PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

5 - DOTAÇÃO:

20010101005

Goiânia, 20 de setembro de 2001.


 Evaristo José de Oliveira
 Procurador Chefe

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 2001/0002004, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pelo Jornal da Segunda, referem-se tão somente à veiculação de matérias de interesse da comunidade;

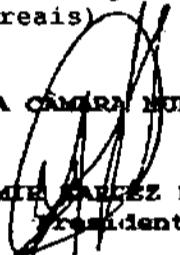
CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará, através dos "Mass Mídia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida veiculação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 3º, §1º da Constituição federal, e,

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria, e atinge público diferente,

DECLARO, sob minha responsabilidade, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Empresa Jornal da Segunda, durante o período de setembro a dezembro de 2001, nos termos do artigo 24, incisos I e II, e artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).


 Wladimir Barreto Henrique
 Presidente

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 2001/2006, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pelo Jornal O Sucesso, referem-se tão somente à veiculação de matérias de interesse da comunidade;

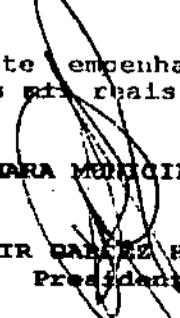
CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará através do "Mass Mídia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida veiculação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 37, §1º da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente;

DECLARO, sob minha responsabilidade, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Empresa Rádio Jornal de Goiás, durante o período de 12 meses a partir de setembro de 2001, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).


 Wladimir Barreto Henrique
 Presidente



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2001 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.806

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 07
PORTARIAS	PÁG. 08
EXTRATOS	PÁG. 09
CONTRATO DE EMPENHO	PÁG. 09
TERMO DE ACORDO	PÁG. 10
CONTRATO	PÁG. 10
ATOS DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 10

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3552, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n°s 7.222, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 novembro de 1995, Decreto Regulamentador n° 1.119, de 10 de maio de 1994, Leis Complementares n°s 031, de 29 de dezembro de 1994 e 060, de 30 de dezembro de 1997, bem como considerando o contido no Processo n° 1.452.454-1/1999, de interesse de ADELAIDE DE FREITAS NUNES,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o parcelamento denominado "Residencial Carla Cristina", de propriedade de Adelaide de Freitas Nunes, com área total de 121.179,69m² (cento e vinte e um mil, cento e setenta e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados), com área parcelável de 112.928,69m² (cento e doze mil, novecentos e vinte e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caveiras, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área parcelável: 112.928,69m² = 93,191%
- Total das áreas dos lotes: 65.209,60m² = 57,744%
- Total de áreas públicas (equipamentos): 16.995,47m² = 15,050%
- Sistema viário: 30.723,62m² = 27,206%
- Número de lotes: 200
- Total de quadras: 07
- Total de Áreas Públicas: 03
- Área mínima dos lotes: 300,00m²
- Frente mínima dos lotes: 10,00m

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM 01 - CRECHE = 3.113,01m² = 9,901%

Logradouro = Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva = 44,44m

Fundo confrontante = Rua CC-7 = 46,23m

Lado direito confrontante = Rua CC-6 = 47,16m

Lado esquerdo confrontante = Avenida Perimetral Oeste = 47,19m

1º chanfro = 7,18m

2º chanfro = 7,07m

3º chanfro = 7,07m

4º chanfro = 6,96m

APM 02 - ESCOLA DE 1º GRAU = 5.407,00m² = 4,788%

Logradouro = Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva = 4,54m + 17,71m + 48,97m

Fundo confrontante = Rua CC-7 = 74,16m

Lado direito confrontante = Rua CC-5 = 61,34m

Lado esquerdo confrontante = Rua CC-6 = 47,16m

1º chanfro = 7,07m

2º chanfro = D = 14,93m (Ac = 106°54'32")

3º chanfro = 7,07m

4º chanfro = 7,07m

APM 03 - PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 8.475,46m² = 7,505%

Logradouro = Rua CC-3 = 147,62m

Fundo confrontante = Rua CC-7 = 153,40m

Lado direito confrontante = Rua CC-2 = 67,30m

Lado esquerdo confrontante = Rua CC-4 = 20,42m

1º chanfro = 8,03m

2º chanfro = 6,59m

3º chanfro = 6,47m

4º chanfro = 7,07m

Art. 4º - Em conformidade com o art. 72, da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e Lei Complementar nº 060, de 30 de dezembro de 1997, que tratam da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, no parcelamento denominado "Residencial Carla Cristina", ficam previstas as seguintes Zona de Uso:

Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos.

Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreendendo os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rotundas de sistema viário e plantas ornamentais de logradouros

Art. 5º - Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 6º - De acordo com o art. 3º, incisos I e II e art. 8º, da Lei nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, o proprietário do imóvel deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da sua aprovação, rede de energia elétrica e postes de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 123.380,09 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituinte bem dominial do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 1.340, fls. 044.

Art. 7º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à Municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO" da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 26 de dezembro de 2000 e 06 de julho de 2001.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Douglas
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Douglas Sáenz de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3553, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LIDIA MARIA BORGES (matrícula nº 404624-1), do cargo de confiança de Diretora da Creche da Associação Projeto Jesus de Nazaré, símbolo FGD-6, da Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Douglas
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Douglas Sáenz de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3554, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAISA MIRALVA DA SILVA (matrícula nº 301205-1), Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 08 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Douglas
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Douglas Sáenz de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

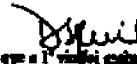
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 3555, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ALESSANDRO MENDES PEDROSO (matrícula nº 496928), Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3556, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EDNA ROSANE DE SOUZA SAMPAIO (matrícula nº 58700-1), ELZA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA (matrícula nº 221430-1), GRACE TRIPLE BERBERIAN (matrícula nº 83909-1), LOERTINA ALVES DE SOUZA SANTANA (matrícula nº 70114-1) e MARTHA ANTÔNIA DOS SANTOS REIS (matrícula nº 83542-1), lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, a empreenderem viagem à cidade de São Paulo - SP, nos dias 08 e 09 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

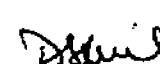
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3557, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SANDRO RAMOS DE LIMA (matrícula nº 495832-1), Secretário Municipal de Cultura, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

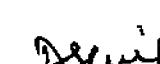
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3558, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULO AFONSO BORGES DOS SANTOS (matrícula nº 11207-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Itaguaru - GO, no dia 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

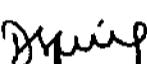
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3559, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS (matrícula nº 215058), Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Draival Sáenz de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

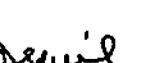
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3560, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar AMADEU ROCHA GONDIM (matrícula nº 20346), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 06 e 07 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Draival Sáenz de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3561, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

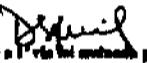
Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "E", TERÊNCIO PEREIRA NETO (matrícula nº 50989), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 134,09 (cento e trinta e quatro reais e nove centavos), Quinquênios (04): R\$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.868.561-2/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Draival Sáenz de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EULANGE DE SOUSA (matrícula nº 496812), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 20 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Draival Sáenz de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3563, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SOLANGE RASSI (matrícula nº 96970), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreender viagem à cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 14 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Silveira de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3564, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOANA DARC DA SILVA (matrícula nº 3913-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Silveira de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3565, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CELSO MACHADO DE FARIA (matrícula nº 525880-1) do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 11 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Silveira de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3566, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar WAGNO PEREIRA DA COSTA (matrícula nº 518999-1) do cargo, em comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Sanitária do CAIS Amendoeiras, símbolo DAS-1, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear CELSO MACHADO FARIA (matrícula nº 525880) para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 11 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Silveira de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3567, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ELI REGINA JULIANO ANTONIAZZI (matrícula nº 89265-1) da função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde e designar ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA INÁCIO (matrícula nº 63010-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo com retroação de efeitos a 17 de agosto de 2001.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª assinatura foi realizada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3568, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELIANA DOS REIS PIRES DA COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2001.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª assinatura foi realizada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3569, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar DORIS DAY DE FÁTIMA LOPES COIMBRA (matrícula nº 449725) para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Acidente de Trabalho, símbolo DAI-3, da Divisão de Serviços Especiais do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de julho de 2001.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª assinatura foi realizada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3570, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

Modifica o anexo IV, item 4, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O anexo IV, item 4, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, aprovado pelo Decreto nº 656/98 passa a vigorar com modificação quanto ao desmembramento do item 4.1 do Departamento de Receitas Diversas.

Art. 2º. O Departamento de Receitas Diversas terá, independente da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, a Divisão de Supervisão Fiscal, cuja chefia será indicada pelo Secretário de Finanças e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Integrará o Departamento de Receitas Diversas as seguintes Divisões com as classificações da chefia:

4.1. Divisão de Programação e Fiscalização Tributária	DAI-5
4.2. Divisão de Supervisão Fiscal	DAI-5
4.3. Divisão de Cadastro de Atividades e Lançamento	DAI-5
4.4. Divisão de Controle e Processos Fiscais	DAI-5
4.5. Divisão de Controle e Exp. Documentos Fiscais	DAI-5

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 15 de novembro de 2001.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Djalma
Certifico que a 1ª assinatura foi realizada pelo Prefeito
Djalma Batista de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 1.102.382-7/1997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrado o pensionista ELSON ROSA DE FARIA:

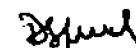
Cargo	Referência/Padrão	A partir de:
Profissional de Educação III	20	01/01/1995
Profissional de Educação II	H	05/08/2000

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme estipula o artigo 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª é da assinatura do Prefeito
Pedro Wilson Guimarães
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18941643/2001

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 455/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria do Governo Municipal, para o mês de dezembro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria do Governo Municipal, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18588935/2001

INTERESSADO: SECOM- Rádio Terra FM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 456/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), declarando, de conseqüência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA - RÁDIO TERRA FM, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18009064/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 457/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), declarando, de conseqüência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à VALTENO DE OLIVEIRA SANTOS - AUGE PRODUÇÕES, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18009021/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 458/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), declarando, de conseqüência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE IMPENSA - JORNAL DA AGI**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17954377/2001

INTERESSADO: Valter Ribeiro de Freitas

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 460/2001 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a presente despesa, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para firmação de contrato de locação de imóvel situado à Rua 52, Qd. B, lote 08, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, de propriedade de Valter Ribeiro de Freitas, destinado ao funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SMT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Boa Vista - CEP 74.830-000
Fone: 255-7801
Fax: 524-1207

PORTARIA Nº 133 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992 e no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto 963 de 05 de maio de 1.999.

RESOLVE:

I - Nomear Comissão de Sindicância, para sobre a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes da denúncia encaminhada pelo Diretor de Fiscalização, Sr. Wilson Antônio da Silva, conforme processos de números 18691621 e 18691531, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instauração.

II - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades, durante o procedimento, bem como, para elaboração do relatório final.

1-Nome - Domingos César de Oliveira Coelho m 20599001 Presidente
2-Nome - Daniela Guimarães Soares m 411205 Membro
3-Nome - Daniel Mesquita da Fonseca m 472565 Membro

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 30 dias do mês de outubro de 2001.


ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 134/2001.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 18899264, RESOLVE, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor CELSO SILVA DA MOTA, matrícula 244155-01, Guarda Municipal I, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de 17/11/1993 à 16/11/1998, a serem gozadas no período de 01/11/2001 à 29/01/2002.

Pública-se e Cumpro-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 01 dias do mês de novembro de 2001.


Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente



EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2001

1. DATA: 23.03.2001
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO ABN AMRO REAL S/A.
3. OBJETIVO: Prestação de serviços, pelo Banco ao Município, dos serviços bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas municipais.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contadas a partir de 02 de janeiro de 2001.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do contrato.
6. PROCESSO Nº: 1.631.281-9/2000.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2001.

1. LOCAL E DATA 25.10.2001.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO BRASIL S/A.
3. OBJETO Prestação de Serviços Bancários ao MUNICÍPIO, no recebimento de Tributos e demais Receitas Municipais.
4. PRAZO 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001.
5. VALOR Estima-se em R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), o valor global deste Contrato.
6. PROCESSO 1.713.406-0/2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO 1 AO CONTRATO Nº 060/2000

- 1 - DATA: 22.10.2001
- 2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA.
- 3 - OBJETO: O presente Termo Aditivo altera o prazo da locação.
- 4 - PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 6 de outubro de 2001 a 5 de outubro de 2002.
- 5 - VALOR Estima-se em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) o valor do presente Contrato.
6. PROCESSO Nº: 18779277, de 03.10.2001

CONTRATO EMPENHO

CONTRATO EMPENHO 221/2001

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Top Produções e Publicidade Ltda.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matéria de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 03.09 a 31.12/2001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2001.14.01.03.07.023.2007.3132.00

MPS
Márcia Pimentel de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação

102 820-371/0001-45

Top Produções e Publicidade

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Processo nº 5647576

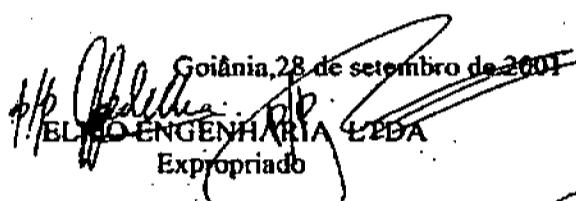
Interessado: ELMO ENGENHARIA LTDA

Assunto: Desapropriação

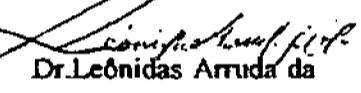
TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade de uma chácara, situado na Rua C-107, Setor Macambira, nesta Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 1474 de 20/11/92 para fins implantação da marginal do Córrego Cascavel, venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$45.879,71 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), autorizando deste logo a ocupação de área referida.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.

Goiânia, 28 de setembro de 2001

 ELMO ENGENHARIA LTDA
 Expropriado


 Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
 Costa
 Procurador Geral do Município
 Imobiliário


 Dr. Leônidas Arruda da Costa
 Procurador do Patrimônio

CONTRATO

Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO N.º 29/01

1 - CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e, EMPRESA BIG EDITORA LTDA (JORNAL O SUCESSO).

2 - OBJETO:

O objeto do presente Contrato consiste na divulgação de matérias de interesse da Câmara Municipal de Goiânia no Jornal O Sucesso.

3 - PRAZO:

O presente contrato terá duração de (12) doze meses, vigindo a partir de 01/09/2001.

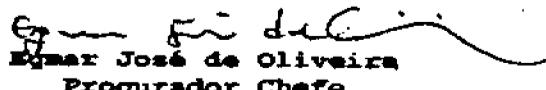
4 - PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

5 - DOTAÇÃO:

20010101005

Goiânia, 20 de setembro de 2001.


 Evaristo José de Oliveira
 Procurador Chefe

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 2001/0002004, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pelo Jornal da Segunda, referem-se tão somente à veiculação de matérias de interesse da comunidade;

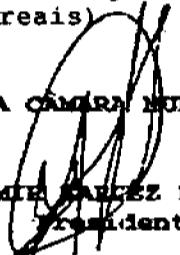
CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará, através dos "Mass Mídia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida veiculação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 3º, §1º da Constituição federal, e,

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria, e atinge público diferente,

DECLARO, sob minha responsabilidade, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Empresa Jornal da Segunda, durante o período de setembro a dezembro de 2001, nos termos do artigo 24, incisos I e II, e artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).


 PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

VLADMIR BARRETO HENRIQUE
 Presidente

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 2001/2006, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pelo Jornal O Sucesso, referem-se tão somente à veiculação de matérias de interesse da comunidade;

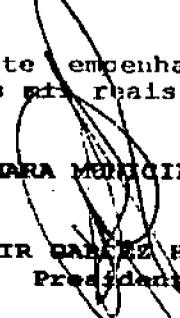
CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará através do "Mass Mídia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida veiculação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 37, §1º da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente;

DECLARO, sob minha responsabilidade, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Empresa Rádio Jornal de Goiás, durante o período de 12 meses a partir de setembro de 2001, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).


 PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

VLADMIR BARRETO HENRIQUE
 Presidente